

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	003/2024
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	2024.02.06.02

Ente Federativo	MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE	CNPJ	07.733.256/0001-57
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE	CNPJ	14.492.902/0001-05

II – DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA **ADMINISTRADOR** **GESTOR**

Razão Social	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		CNPJ	07.237.373/0001-20
Endereço	AV. DR. SILAS MUNGUBA, 5.700 - FORTALEZA (CE)		Data Constituição	19/07/1952
Email (s)	fundos@bnb.gov.br		Telefone(s)	(85)3299-3544
Data do Registro na CVM	29/11/1990	Categoria (s)	Gestor de Recursos	
Data do Registro no BACEN	03/04/2012	Categoria (s)	Banco Múltiplo (85)3299-3544 (85) 3299-3544	
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone	
Gerardo Miton de Sá Neto	Gerente de Operações Financeiras	fundos@bnb.gov.br	align="center">(85) 3299-3544	
Alonso Rodrigues Marinho Júnior	Gerente Executivo	fundos@bnb.gov.br	align="center">(85) 3299-3544	

A instituição atende ao previsto nos incisos T e TT do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/202:t?	Sim	x	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competentes?	Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um	Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de	Sim		Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

x	Art. 7º, I, a	x	Art. 8º, I
x	Art. 7º, I, b	x	Art. 9º, II
x	Art. 7º, III, a	x	Art. 10º, I
x	Art. 7º, IV		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	CNPJ	Data da Análise
BNB IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	00.812.433/0001-41	06/02/2024
BNB SELEÇÃO FI AÇÕES	63.375.216/0001-51	06/02/2024
BNB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	21.307.581/0001-89	06/02/2024
BNB PLUS FIC FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	06.124.241/0001-29	06/02/2024
BNB FI MULTIMERCADO LONGO PRAZO	06.124.248/0001-40	06/02/2024
BNB ESPECIAL FIC FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	03.772.955/0001-55	06/02/2024
BNB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	35.816.816/0001-72	06/02/2024
BNB SETOR PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO	08.266.344/0001-59	06/02/2024
BNB SOBERANO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	30.568.193/0001-42	06/02/2024

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	O Banco do Nordeste do Brasil S.A, pessoa jurídica de direito privado, criado pela Lei Federal nº 1.649, de 19 julho de 1952, é organizado sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista. O Banco do Nordeste do Brasil S.A não possui participações soietárias como controlador, bem como em empresas coligadas.
---------------------------------	--

<p>Segregação de Atividades</p>	<p>O Banco do Nordeste possui uma diretoria exclusiva de gestão de ativos de terceiros, de forma a garantir a completa segregação de recursos de terceiros das demais atividades do Banco (Chinese Wall), evitando assim situações de conflito de interesses ou interesses concorrentes entre a Diretoria de Ativos de Terceiros e as demais áreas</p>
<p>Qualificação do corpo técnico</p>	<p>Equipe composta por profissionais com sólida base de conhecimento em finanças e análise de investimentos, com grande experiência em administração de recursos de terceiros e elevada capacitação técnica, comprovada pelas Certificações Profissionais conferidas pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (CPA-20, CEA e CGA) e pela Certificação Nacional do Profissional de Investimento (CNPi), emitida pela associação de Analistas e Profissionais de</p>
<p>Histórico e experiência de atuação</p>	<p>O Banco do Nordeste do Brasil S/A, credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários— CVM como Administrador de Cadeiras desde 29/11/1990, através do Ato Declaratório/CVM/SIN/Nº 1539, está presente na administração e gestão de fundos de renda fixa desde o ano de 1990, e de renda variável desde o ano de 1991.</p>
<p>Principais Categorias e Fundos ofertados</p>	<p>O Banco do Nordeste gere fundos de renda fixa, fundo de ações, fundo multimercado e fundos mútuos de privatização.</p>
<p>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</p>	<p>os fundos de investimento do Banco do Nordeste, assim como a indústria de fundos em geral, estão expostos principalmente aos riscos de liquidez, de mercado, de crédito e de contraparte. No entanto, cumprimos nosso dever fiduciário junto aos cotistas pautando nossas ações em uma gestão conservadora, selecionando os ativos de forma criteriosa e em conformidade com os limites por emissor e modalidade previstos em suas políticas de investimento. Ademais, as alocações obedecem aos limites de risco expressos nos documentos dos fundos.</p>
<p>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</p>	<p>O Banco do Nordeste do Brasil S/A é signatário dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, que estão disponíveis em: https://www.anbima.com.br/pt_br/pagina-inicial.htm O Banco do Nordeste do Brasil S/A também possui seu Código de Conduta, Ética e Integridade, que está disponível em: https://www.bnb.gov.br/comissao-de-enca</p>
<p>Regularidade Fiscal e Previdenciária</p>	<p>As Certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciária do Banco do Nordeste do Brasil S/A estão disponíveis em: https://www.bnb.gov.br/fundos-de-investimento/credenciamento-rpps</p>

Volume de recursos sob administração/gestão	Posição: Dezembro/2023 Patrimônio sob Gestão (nacional): R\$ 13.010.825.096,57 Patrimônio sob ceste o (global): R\$ 13.010.825.096,57 Patrimônio sob Gestão (RPPS): R\$ 905.897.598,23
Embasamento em formulários dos fundos sob sua administração/gestão	O Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros com as informações do Banco do Nordeste do Brasil S/A está disponível em: https://www.bnb.gov.br/fundos-de-investimento/credenciamento-rpps
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Conforme análise criteriosa dos documentos concedidos pelo portal da Instituição Financeira, os membros do comitê de investimento Andre Valter, Ricardo Bezerra e Luziane Nogueira avaliaram o credenciamento do Banco do Nordeste S.A , CNPJ inscrito sob nº 07.237.373/0001-20, após discutir sobre o porte da instituição, sendo apresentado relatório duo diligencie da instituição, as informações dos responsáveis e suas experiências e volume de recursos sob gestão. Por fim, foi colocado em votação aprovação do credenciamento da instituição financeira e por unanimidade dos presentes aprovado o credenciamento como administradora e gestora dos recursos do PREVSOL.

Local:	Solonópole/CE	Data	06 de fevereiro de 2024
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Maria Luziane Nogueira e Silva	Presidente PREVSOL	055.094.603-93	<i>Maria Luziane Nogueira e Silva</i>
ANDRE VALTER DA SILVA OLIVEIRA	Presidente do Conselho	071.004.973-02	<i>Andre valter da Silva Oliveira</i>
RICARDO SÉRGIO BEZERRA DA SILVA	Diretor Financeiro	045.465.503-75	<i>Ricardo Sérgio Bezerra da Silva</i>



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (CNPJ 07.237.373/0001-20) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Desenvolvimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 11:00:06 do dia 10/7/2023, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: 2pL1We4iPSQO7vpcwwo9

Certidão emitida gratuitamente.

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/342534

CPF/CNPJ: 07.237.373/0001-20

Nome ou Razão Social: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Endereço: AV DR SILAS MUNGUBA 5700 CAPGV_ PASSARÉ CEP 60743-762

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Obrigação(ões) Tributária(s) cujo lançamento está(ão) em reclamação ou defesa

Existe crédito tributário suspenso por reclamação/recurso administrativo

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2023 (10:39:14)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 21/02/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.237.373/0001-20
Razão Social: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Endereço: AV PEDRO RAMALHO 570 / PASSARE / FORTALEZA / CE / 60743-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012318124999187300

Informação obtida em 29/01/2024 15:57:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
CNPJ: 07.237.373/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:36 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **E70C.CE6D.6DDC.1337**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202300372589

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07237373000120
RAZÃO SOCIAL / NOME: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **EXIGIBILIDADE SUSPensa** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 15/12/2023 ÀS 11:40:29

VÁLIDO ATÉ 13/02/2024

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.237.373/0001-20
Certidão n°: 1081729/2024
Expedição: 05/01/2024, às 11:29:21
Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.237.373/0001-20**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0119400-82.1998.5.02.0006 - TRT 02ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0000647-35.2015.5.02.0051 - TRT 02ª Região * (51ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0187400-81.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0234200-82.1998.5.05.0025 - TRT 05ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000013-80.2013.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)

0013100-19.2009.5.05.0462 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0092000-47.2008.5.05.0463 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0126400-89.1988.5.06.0001 - TRT 06ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

9968300-33.2002.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

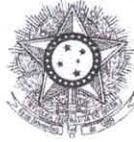
9004900-33.2003.5.06.0014 - TRT 06ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

9702700-40.2002.5.06.0016 - TRT 06ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0001183-34.2010.5.07.0002 - TRT 07ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA)

0000655-53.2018.5.07.0023 - TRT 07ª Região * (ÚNICA VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE)

0237700-60.2013.5.13.0009 - TRT 13ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAMPINA GRANDE)

0000032-18.2020.5.20.0003 - TRT 20ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0027800-81.2000.5.20.0014 - TRT 20ª Região * (VARA DO TRABALHO DE LAGARTO)

0014700-13.1996.5.21.0001 - TRT 21ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

0029200-05.2001.5.21.0003 - TRT 21ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

0029300-57.2001.5.21.0003 - TRT 21ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

0001532-97.2017.5.21.0003 - TRT 21ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

0269400-98.2005.5.22.0004 - TRT 22ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 21.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.